



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 17/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.029082/2022-04

**Unidade Gestora:** PROAES/UFMA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023-SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA B DA S BRITO.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco**, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº **\*\*\*.954.943-\*\***, portador da Carteira de Identidade nº **0\*\*\*18/SSP-MA**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **B DA S BRITO**, inscrita no CNPJ nº **26.973.846/0001-00**, com sede na **Rua Do Veado, Pca.Urbano Santos/Celso Magalhaes, Nº 51, Camboa**, CEP: **65.020-130**, no Município de **São Luís/MA**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO DA SILVA BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº **0\*\*\*49- SSP/PI** e CPF nº **\*\*\*.348.253-\*\***, **Telefone:** (98) 98223-7697; **E-mail:** [bdsbrito10@gmail.com](mailto:bdsbrito10@gmail.com)/[bruno-sb2017@outlook.com](mailto:bruno-sb2017@outlook.com), tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.029082/2022-04**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições, nas instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Balsas**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação da contratação:

Item	Descrição	Und. Med.	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Preparo e fornecimento de refeições, nas instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), <b>Campus Balsas</b> , conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.  <b>Descrição Complementar:</b> Almoço - Segunda a sexta, das 12:00h às 14:00h.	Refeição	10.000	R\$ 17,00	R\$ 170.000,00
2	Preparo e fornecimento de refeições, nas instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), <b>Campus Balsas</b> , conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.  <b>Descrição Complementar:</b> Jantar - Segunda a sexta, das 17:30h às 19:00h	Refeição	10.000	R\$ 17,00	R\$ 170.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 340.000,00</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **12/04/2023** e encerramento em **12/04/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**2.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**2.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**NE: 2023NE238**

**Gestão/Unidade: 151467**

**Fonte: 1000000000**

**Programa de Trabalho: 170157**

**Elemento de Despesa: 339039**

**PI: MECBLG23BLN**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.1.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**12.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**12.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.**

**16.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

**NATALINO SALGADO FILHO**  
Representante da Contratante

**BRUNO DA SILVA BRITO**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Silva Brito, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 05/04/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0520619** e o código CRC **374CCCDD**.

Assis Souza (São Paulo), Conto: É, Tipo de inscrição: ampla concorrência; Celso Antônio Lopes da Silva (São Paulo), Conto: Praça de Guerra, Tipo de inscrição: ampla concorrência; Carlos José Ferreira Lopes (Minas Gerais), Conto: Uma história por uma vida, Tipo de inscrição: ampla concorrência; Marcilene Silva da Costa (Pará), Conto: A menina dos cabelos cor de fogo, Tipo de inscrição: candidata negra; Veronika Feber Topic (Dubai), Conto: Olhos amalgamados, Tipo de inscrição: ampla concorrência; Vicente Geraldo de Melo Neto (Distrito Federal), Conto: Vida que segue, Tipo de inscrição: ampla concorrência; Evelyn Roberta Gasparetto (São Paulo), Conto: Não foi igual, mas também aconteceu, Tipo de inscrição: ampla concorrência; Elaine Ribeiro Taveira (Minas Gerais), Conto: Um associal na pandemia, Tipo de inscrição: ampla concorrência; Darci Alda Barros (Paraná) - conto: Re-significar a vida pela força de vontade, Tipo de inscrição: candidata com deficiência; Mônica Maria Mendes Moreira (Distrito Federal), Conto: Resignificar a vida em tempos de pandemia, Tipo de inscrição: candidata negra; Sandra Beatriz Koelling (Santa Catarina), Conto: Despedidas, Tipo de inscrição: ampla concorrência; Maria Luiza Nogueira Costa (Goiás), Conto: Rita, Tipo de inscrição: ampla concorrência; Rodrigo Celestino Rocha (Goiás), Conto: Por um pouco mais de água no feijão, Tipo de inscrição: ampla concorrência; Nankupé Tupinambá Fulkaxó/Josival Moreira de Souza (Bahia), Conto: O amor nos tempos do corona, Tipo de inscrição: candidato indígena; Alcídia Maria Ribeiro Campos, Conto: Mais cores, por favor, Tipo de inscrição: ampla concorrência; Domingos Ragazzi, Conto: Resignificar em tempo de pandemia, Tipo de inscrição: candidato com deficiência; Luiz Henrique Aguiar, Conto: A mancha de mofo no teto, Tipo de inscrição: ampla concorrência.

OLGAMIR AMÂNCIA FERREIRA  
Decana de Extensão

RENATO CABRAL REZENDE  
Coordenador do Projeto Voa

MARGÔ GOMES KARNIKOWSKI  
Vice Coordenadora do Projeto Voa

### DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 164, DE 5 DE ABRIL DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 164/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 45, publicado no Diário Oficial da União de 09/02/2023 / Unidade Acadêmica: ICH/HIS / Área: Teoria e Metodologia da História / Candidatos Aprovados: 1. HALLHANE MACHADO; 2. FELIPE FERREIRA DE PAULA PESSOA.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA  
Decana de Gestão de Pessoas Em Exercício

#### EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 165, DE 5 DE ABRIL DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 165/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 353/2022, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2022/ Unidade Acadêmica: Instituto de Relações Internacionais / Área: Relações Internacionais, Sociologia, Ciências Sociais e afins / Candidatos Aprovados: 1. VINÍCIUS WINGLER BORBA SANTIAGO; 2. TATIANE DOS SANTOS DUARTE; 3. JORGE LUIS TRIANA RIVEROS.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA  
Decana de Gestão de Pessoas Em Exercício

#### EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 166, DE 5 DE ABRIL DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 166/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 82, publicado no Diário Oficial da União de 01/03/2023 / Unidade Acadêmica: Departamento de Enfermagem / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem Pediátrica/ Candidatos Aprovados: 1. MARISA UTZIG COSSUL; 2. KAROLINA ALVES DE MATOS DA SILVA.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA  
Decana de Gestão de Pessoas Em Exercício

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 146, DE 5 DE ABRIL DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a prorrogação, por um ano, do prazo de validade do Concurso Público para ingresso na carreira do Magistério Superior, conforme a seguir:

1. Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia - CCHNST - Campus de Pinheiro
- 1.2 Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca

Área / Subárea do Concurso	Classe	Edital de Abertura	Edital de Resultado Final Definitivo	Prorrogar, por um ano, a partir de:
Recursos pesqueiros e engenharia de pesca / Engenharia de pesca	Adjunto A	55/2022(DOU de 30/03/2022, Seção 3, Páginas 94 a 99)	174/2022 (DOU de 29/06/2022, Seção 3, Página 173)	29/06/2023

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

#### EDITAL Nº 139, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto, abertos por meio do Edital nº 15/2023-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências de Pinheiro - CCP
- 1.1 Coordenação do Curso de Medicina/Pinheiro

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Bases da Formação Científica III / Eixo Integrador	Adylla Bianca Coelho Fortes- 1º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

### DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: ACORDO DE COTUTELA.

Processo: 23106.118319/2022-21.

Participes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Sorbonne Université, França.

Objetivo: organizar uma cotutela internacional de tese de doutorado concernente ao estudante Ana Alice Andrade Meireles Guerra.

Assinatura: 03/04/2023.

Vigência: de 03/04/2023 a 31/10/2024.

Diego de Tássio Silva (Secretário Substituto de Assuntos Internacionais da UnB), Alex Fabiano Cortez Campos (Orientador da Tese na UnB), Nathalie Drach-Temam (Presidente da Sorbonne Université), Alexa Courty (Diretor da Escola de Doutorado da Sorbonne Université), Emmanuelle Dubois (Orientadora da Tese na Sorbonne Université), Ana Alice Andrade Meireles Guerra (Doutoranda).

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

#### EDITAL Nº 16, DE 5 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital nº 061/2022, de 28 de julho de 2022, publicado no DOU nº 144, de 01 de agosto de 2022, Seção 3, página 83, área: Engenharia de Energia, subárea: Engenharia Nuclear - Tecnologia de Reatores e Combustíveis Nucleares, 01 (uma) vaga.

I - Candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º Pedro Henrique Silva Rodrigues

2º Willian Vieira de Abreu

3º Humberto Vitor Soares

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 154502

Nº Processo: 23005027978202115. Objeto: Aquisição de produtos químicos (parte 1).. Total de Itens Licitados: 112. Edital: 10/04/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/04/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/04/2023) 154502-26350-2023NE800001

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.029082/2022-04.

Pregão Nº 5/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 26.973.846/0001-00 - B DA S BRITO. Objeto: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições, nas instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Balsas.

Fundamento Legal: . Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024. Valor Total: R\$ 340.000,00. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).